ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60
NIRE: 35.300.442.377
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (B3 Novo Mercado: APER3) ("Companhia")** em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de março de 2020, foi aprovado o programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia e Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015:

1. **Objetivo do Programa de Recompra**: O Programa de Recompra tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia a fim de: (i) buscar gerar valor para os acionistas; e (ii) buscar maximizar o retorno dos acionistas.

2. **Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria**: A Companhia possui, na presente data, (i) 8.427.569 ações em circulação e (ii) 368.952 ações em tesouraria.

3. **Quantidade de Ações a serem Adquiridas ou Alienadas**: A Companhia poderá adquirir até 779.061 ações ordinárias de sua própria emissão, representativas, nesta data, de até 6,79% do capital social da Companhia, observando os limites da Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

4. **Prazo Máximo para Aquisição**: O Programa de Recompra tem prazo de 12 meses, com início em 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

5. **Instituições Financeiras Autorizadas**: As instituições financeiras que atuarão como intermediárias do programa de Recompra são (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 43.815.158/0001-22; e (ii) Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., CNPJ nº 05.389.174/0001-01.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia, bem como sua estrutura de capital, é compatível com a possível execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, não gerando impactos no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento de dividendos mínimos

obrigatórios, quando aplicável. Essa conclusão resulta da avaliação feita do potencial montante financeiro a ser empregado no referido Programa de Recompra quando comparado com (i) as obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia, e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2020.

Mais detalhes podem ser obtidos na ata da referida reunião do Conselho de Administração disponibilizada em 13 de março de 2020, tanto no website da Companhia (ri.alperseguros.com.br), quanto nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 16 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Couto
CEO e Diretor de Relações com Investidores

alper
consultoria em seguros

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60
NIRE: 35.300.442.377
Public-Held Company

RELEVANT FACT

"Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A." (B3 "Novo Mercado": APER3) ("Company") in attendance to CVM Instruction No. 358/02 (as amended), hereby announces to its shareholders and the market in general that the Board of Directors meeting held on March 13th. 2020, approved a Buyback program of Shares issued by the Company ("Buyback Program"), according to the following terms and condition, in compliance with the Company's Bylaws and CVM Instruction No. 567/2015.

1. **Buyback Program Purpose**: The Buyback Program purpose is to acquire shares issued by the Company in order to (i) generate value to its shareholders; and (ii) maximize shareholder return.

2. **Number of Shares Outstanding and Held in Treasury**: The Company has, on the date hereof, (i) 8,427,569 shares outstanding; and (ii) 368,952 shares held in treasury.

3. **Number of Shares to be Acquired**: The Company may repurchase up to 779,061 common shares issued by the Company, which represent, on the date hereof, 6.79% of the Company's capital stock, observed the limits provided for in CVM Instruction No. 567/2015.

4. **Term of the Program**: The buyback transactions will be carried out within a period of 12 months, starting on March 16th, 2020 and ending on March 16th, 2021.

5. **Broker that will work as intermediary**: The acquisition will be carried out through the following brokers: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Brazilian Federal Corporate Taxpayers' Registry ("CNPJ") No. 43.815.158/0001-22; and (ii) Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., CNPJ No 05.389.174/0001-01.

The members of the Board of Directors understand that current financial condition of the Company, as well as its capital structure, is compatible with the possible execution of the Buyback Program under the conditions

alper
consultoria em seguros

approved, which doesn't jeopardize the compliance with obligations assumed with lenders, nor the payment of minimum mandatory dividends, when applicable. Such conclusion results from the comparison between the potential amount to be expended on the Buyback Program and: (i) the level of obligations assumed with creditors; (ii) the unrestricted amount available as cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (iii) he expectations regarding the Company's cash generation throughout 2020's fiscal year.

Further details can be found in the Minutes of the Board of Directors meeting available on March 13, 2020, both on the Company's website (ri.alperseguros.com.br), as on the websites of CVM (www.cvm.gov.br) and B3 SA – "Brasil, Bolsa, Balcão" (www.b3.com.br).

São Paulo, March 16, 2020.

Marcos Aurélio Couto
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer

alper
consultoria em seguros